PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.098/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DE' FREITAS MAUÉS DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DE FREITAS MAUÉS DE AZEVEDO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 26 quadra 01, lote nº 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 26, frente para a V-265 e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente, 33,50 mts de lateral direita, 32,50 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/